



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.989, DE 9 DE SETEMBRO DE 2002.

PROIBIÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE EM TODAS AS VIAS PÚBLICAS DO NÚCLEO JK DURANTE A XIV FESTA MUNICIPAL DO PEÃO BOIADEIRO DE POMPEIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a segurança pública é de fundamental importância para garantir a integridade física da população durante a XIV Festa Municipal do Peão Boiaideiro de Pompéia;

Considerando que é intenso o fluxo de veículos deste e de outros Municípios que transportam o público que comparece ao "Recinto Mário Zapparoli" para assistir esse tradicional evento popular;

Considerando a necessidade das vias públicas do Núcleo JK permanecerem livres para evitar congestionamentos e acidentes,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica proibido o comércio ambulante nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2002 nas Ruas Oscar Pedroso Horta, Presidente Eurico Gaspar Dutra, Alberto Pasqualini, General Flores da Cunha, Presidente Castelo Branco, Fernando Ferrari, Osvaldo Aranha, Milton Campos, Pedro Aleixo, Governador Ademar de Barros e General Juarez Távora.

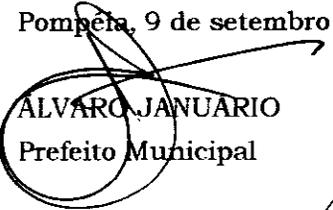
ARTIGO 2.º - A inobservância do artigo anterior implicará na aplicação das sanções previstas no artigo 96 da lei municipal n.º 1.175, de 27 de dezembro de 1983.

ARTIGO 3.º - Será permitido o comércio ambulante somente no "Recinto Mário Zapparoli" com autorização especial da Comissão Organizadora da XIV Festa Municipal do Peão Boiaideiro de Pompéia designada pelo Decreto n.º 2.977, de 5 de agosto de 2002.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

ARTIGO 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.
Pompéia, 9 de setembro de 2002.


ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
12 SET 2002
Recebido 

Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMBOY
Diretor da Secretaria e Protocolo